



Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

ANEXO I

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

10 1366 - "ANHANGUERA: CAMINHO DOS BANDEIRANTES"  
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.  
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57  
SP - São Paulo  
Valor reduzido em R\$: 20.859,95

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)  
12 8057 - DJ Dolores Rádio Cinema  
Rafael Cortes Siqueira  
CNPJ/CPF: 221.811.918-83  
PE - Recife  
Valor reduzido em R\$: 1.045,00  
13 2913 - Nação Zumbi - CD 2013/2014

Arteria Produções Artísticas Ltda.  
CNPJ/CPF: 06.015.397/0001-71  
RJ - Rio de Janeiro  
Valor reduzido em R\$: 91.796,50

RETIFICAÇÃO

No segmento e no enquadramento do projeto na portaria de aprovação nº 694/13 de 16/12/2013, publicada no D.O.U. em 17/12/2013, Seção 1, página 14, referente ao Processo: 01400.034810/2013-42, Projeto "Programa de Educação Patrimonial Trem da Vale - Gestão, Manutenção e Extensão - 2014" - Pronac:13-9385.

Onde se lê: PATRIMÔNIO CULTURAL (ART. 26)  
Leia-se: Preservação de Patrimônio Material - (ART. 18)

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os Anexos II e IV da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, considerando o art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e fundamentado nos princípios de economicidade, razoabilidade, interesse público, celeridade processual, eficiência e padrão de qualidade da educação que regem a administração pública, resolve:

Art. 1º Os Anexos II e IV da Portaria Normativa nº I, de 2 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

Modalidade de Oferta a Distância

Ato Regulatório	Período de protocolo do pedido no sistema e-MEC	Parecer Final / Secretaria	
		Previsão	Condicionalidades ao Processo
5 - Credenciamento de IES e Aditamento para Credenciamento de Polos de Apoio Presencial	De 1ª de março a 14 de abril de 2014	Até 30 de junho de 2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem diligências instauradas;</li> <li>- Ausência de sobrestamento;</li> <li>- com até 20 polos de apoio presencial;</li> <li>- sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;</li> <li>- com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões/eixos/ indicadores na sede e nos polos;</li> <li>- todos os requisitos legais atendidos;</li> <li>- Finalização do relatório de visita in loco em todos os processos de autorização vinculados.</li> </ul>
	De 1ª de Setembro a 15 de outubro de 2014	Até 31 de Dezembro de 2015	

(N.R.)ANEXO IV

Aditamentos

Ato Regulatório	Período de Abertura do Protocolo sistema e-MEC	Parecer Final / Secretaria	
		Previsão	Condicionalidades ao Processo
Aditamentos de Mudança de local de oferta de curso e Transferência de manutenção	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem diligências instauradas;</li> <li>- Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;</li> <li>- Sem sobrestamento.</li> </ul>
Demais os atos previstos no art. 57, exceto inciso III e art. 61 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010	De 1ª Fevereiro a 17 de março de 2014	Até 30 de Agosto de 2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem diligências instauradas;</li> <li>- Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;</li> <li>- Sem sobrestamento.</li> </ul>
	De 1ª de Agosto a 15 de setembro de 2014	Até 31 de Janeiro de 2015	

(N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### PORTARIA Nº 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Artigo 19 do Regimento desta Universidade, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Educação e Informação em Saúde, instituído pelo Edital nº 3, de 20/01/2014, publicado no DOU de 21/01/2014, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Informática  
Regime de trabalho: 40 horas semanais  
Nº de vagas: 01 (uma)  
Classificação e Média Final  
1º - Tiago Thompsen Primo - 7,88

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MARIA TEREZINHA ANTUNES

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### PORTARIA Nº 636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.018787/12-74/Departamento de Educação Física/CCBS, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 11/03/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº 031/2012, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Educação Física/CCBS, para a Matéria de Ensino Bases Metodológicas do Esporte, homologado através da Portaria nº 623, de 06/03/2013, publicada no D.O.U. de 11/03/2013, seção 1, páginas 12 e 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### PORTARIA Nº 76, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no item 15.1 do Edital nº. 46, de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº. 249, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 13 de março de 2014, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de Cargos de Técnico Administrativo em Educação, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº. 12, de 06 de março de 2013, publicado no DOU nº. 49, de 13 de março de 2013. (Processo nº. 23402.000805/2012-78)

JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA